



Câmara Municipal de Mondim de Basto

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO,  
REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2013. -----**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, pelas dez horas, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro e Manuel Mota de Oliveira. -----

**PRESENCAS: -----**

Encontravam-se presentes nesta reunião o Secretário do GAP, a Chefe da DAF, a Chefe do GDMS e José António Rodrigues Gonçalves, Técnico Superior – Consultor Jurídico que secretariou a presente reunião. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO. -----**

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**1º - Resumo diário da tesouraria do dia 27 de maio de 2013. -----**

Foi presente o resumo diário da tesouraria, do dia 27 de maio de 2013, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 1 901 751.82 e não orçamentais de € 489 577.23. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

**2º - Ratificação de despacho – Isenção de taxa de licenciamento.**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Por despacho de 17 de maio de 2013 licencieei à A.D. Cicloturismo e BTT Sr.ª da Graça – Mondim de Basto o passeio/prova de cicloturismo que realizou no dia 19 de maio de 2013. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Considerando que a entidade organizadora da prova solicitou a isenção de taxa, no uso dos poderes que me são conferidos ao presidente da câmara pelo artº 68º nº 3 da Lei 169/99 de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, determinei também a isenção do pagamento de taxa devida, pelo que, em cumprimento do ónus que me é imposto, apresento tal despacho para ratificação.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão proferida pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

**3º - Regulamento da horta comunitária de Mondim de Basto. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“A atividade agrícola de subsistência, materializada sob a forma de hortas, é uma atividade que permite uma melhoria da qualidade ambiental, através da manutenção da qualidade do solo e da biodiversidade e, conseqüentemente, da estrutura ecológica. -----

Além disso, as hortas têm um enorme potencial sócio cultural permitindo um incremento da qualidade de vida dos seus utilizadores. -----

Neste contexto, há a intenção de, em prédios propriedade do Município, constituir-se hortas comunitárias para se promover a prática da horticultura biológica sustentável, coerente com as necessidades e valores económicos, sociais e ambientais do concelho, e ainda dar uma nova utilização ao espaço público onde diferentes gerações possam conviver e trocar experiências. -----

Para o efeito, solicitei a elaboração do regulamento em anexo, que deixo à apreciação de Vossas Excelências e proponho que o mesmo seja submetido, sob proposta, à Assembleia Municipal para aprovação.” -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de Regulamento da Horta Comunitária de Mondim de Basto e submetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação. -----

**4º - Informação – Constituição das comissões Instaladoras das novas freguesias.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma informação escrita com o seguinte teor: -----

“Determina o n.º 1 do art. 7º da Lei n.º 11-A/2013, que “A instituição da freguesia criada por alteração dos limites territoriais, nos termos do n.º 2 do art. 2º, será realizada por uma comissão instaladora que funcionará no período de quatro meses que antecede o termo do mandato autárquico em curso”. ----

Nos termos dos números 3 do referido art. 7º “A comissão instaladora é nomeada pela câmara municipal com a antecedência mínima de 15 dias sobre o início de funções nos termos do n.º 1 do presente artigo, devendo integrar, em igual número: -----

- a) Cidadãos eleitores da área da freguesia criada por alteração dos limites territoriais; -----
- b) Membros dos órgãos deliberativos e executivo quer do município quer da freguesia criada por alteração dos limites territoriais”. -----

Nos termos dos números 4 do referido art. 7º “Na designação referida na alínea a) do número anterior, serão considerados os resultados das últimas eleições para as assembleias de freguesia de onde a freguesia criada por alteração dos limites territoriais é originária”. -----

No caso de Município de Mondim de Basto haverá lugar à instituição de duas freguesias criadas por alteração dos limites territoriais, nomeadamente a União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas, bem como, a União de Freguesias de Campanhó e Paradança, pelo que, diligenciamos, quer junto da



Câmara Municipal de Mondim de Basto

CNE, quer junto da CCDR-N, quer junto da ANMP sobre o esclarecimento de algumas questões sobre as quais é omissa a lei. -----

No entanto, só hoje é que, através da ANMP, conforme e-mail em anexo, obtivemos alguns esclarecimentos, nomeadamente que deverá a Câmara Municipal designar para cada uma das comissões um representante da Assembleia Municipal; um representante da Câmara Municipal; um representante de cada uma das Assembleias de Freguesia; um representante de cada uma das Junta de Freguesia e seis cidadãos eleitores da área da nova freguesia.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

**5º - Outros assuntos.** -----

○ **Proposta extraordinária – Alteração protocolo de cedência da escola de Ermelo.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta extraordinária, subscrita pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro no sentido de se introduzir uma alteração ao protocolo outorgado com a Associação Social Cultural e Recreativa da Freguesia de Ermelo para cedência da Escola Primária de Ermelo. -----

Apreciada a admissão da proposta foi deliberado por unanimidade introduzi-la na ordem do dia para discussão e votação. -----

Admitida a proposta, foi a mesma apresentada pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro, o que fez nos seguintes termos: -----

“Na reunião realizada a 31 de Janeiro do presente ano, decidiu esta camara a cedência gratuita do prédio urbano sito na freguesia de Ermelo, denominada Escola Primaria Ermelo, à Associação Social Cultural e Recreativa da Freguesia de Ermelo, para aí instalar um centro de dia com apoio domiciliário. Todavia, a cedência efetiva das instalações ficou condicionada ao cumprimento de algumas condições estatuídas no n.º dois da



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Cláusula Quinta, do Protocolo Para Contrato de Comodato de Prédio Urbano celebrado entre esta Camara e a referida associação. -----

Por dificuldades financeiras do Instituto da Segurança Social para estabelecer protocolo com a Associação Social Cultural e Recreativa da Freguesia de Ermelo, para a instalação de um centro de dia, foi o plano alterado para a instalação da valência de apoio domiciliário. Não havendo nenhum protocolo ou contrato de financiamento prévio para custear as obras de beneficiação e adaptação do edifício, para aí instalar a valência de apoio domiciliário, estas terão que ser custeadas integralmente pela associação. -----

Foi dentro deste novo quadro, que foi contactado pelos dirigentes da Associação Social Cultural e Recreativa da Freguesia de Ermelo, no sentido de propor a esta Camara alteração ao Protocolo Para Contrato de Comodato de Prédio Urbano, celebrado entre A Camara Municipal e a dita associação, designadamente, a supressão da alínea b), do n.º 2, da Clausula Quinta, de modo a permitir a cedência efetiva do prédio para aí instalar um centro de apoio domiciliário. -----

Nestes termos, e para tornar possível a instalação de um centro de apoio domiciliário nas instalações da Escola Primária de Ermelo, proponho alteração do dito protocolo, nomeadamente a supressão da alínea b), do n.º 2, da Clausula Quinta.” -----

Após a apresentação da proposta, pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que independentemente do que vier a ser aprovado, segundo informação da DRSN, no ano letivo 2013/2014, o Jardim de Infância de Ermelo irá manter-se em funcionamento, pelo que, esta infraestrutura terá que conviver com as atividades da Associação, o que mereceu a concordância de todos os Senhores Vereadores. -----

Colocada em votação, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Abstiveram-se na presente votação o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora Prof.<sup>a</sup> Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa. -----

○ **Intervenção do Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado.**

Pelo Senhor vereador Eng.º Lúcio Machado foi solicitada a palavra para reiterar o pedido, apresentado na última reunião de Câmara, de fotocópia do projeto apresentado ao POVT no âmbito do abastecimento público. -----

Na mesma intervenção, solicitou ainda esclarecimentos sobre os desenvolvimentos do pedido da Câmara Municipal para alteração do horário de abertura do Centro de Saúde, de forma a coincidir com a chegada dos autocarros da Mondinense, bem como, solicitou também esclarecimentos sobre a data de realização da feira da Terra, nomeadamente se a Câmara sempre ia alterar a data em que normalmente aquela se realiza de forma a não coincidir com o festival Norfest. -----

Em resposta, pelo Senhor Presidente da Câmara foi ordenado que se entregasse a fotocópia requerida após a reunião. Sobre a alteração do horário de abertura do centro de Saúde foi esclarecido que o pedido feito pela Câmara Municipal foi acolhido e que o mesmo estava a abrir às 8.30 de forma a coincidir com o horário de chegada dos autocarros da Mondinense. Sobre a data prevista para a realização da feira da Terra foi dito que ainda não havia uma decisão, pois ainda faltava algumas garantias sobre a realização do citado festival. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às onze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

---

---

---

---

---

---